Edital nº **01**/2021 de 04 de março de 2021

PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE TRÊS RIOS / 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE TRÊS RIOS no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas em Programas de Residência Médica para o ano de 2021, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação. Aderiu a este edital o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu, localizado em Paraíba do Sul – RJ.

1. DA RESIDÊNCIA

1.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/81, e demais Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional da Residência Médica e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC).

1.2. Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), o PRM-MFC no âmbito da SMSDC encontra-se regulamentados pela Portaria nº 94 de 11/02/2020, publicada no DO nº 30 de 1/02/2020, a Lei Municipal n° 4.681 de 28 de abril de 2020 que institui o Programa Municipal de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Três Rios e o Decreto Municipal 6.329 de 04 de junho de 2020, que aprova o Regimento Interno do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade no âmbito do Município de Três Rios.

1.3 O valor atual da bolsa auxílio é de R$3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 3, de 16/03/16, publicada em 17/03/16 no Diário Oficial da União.

1.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios (SMSDC-TR) irá conceder Bolsa de estudo complementar aos residentes, no valor de R$3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme preceitua o Decreto Municipal 6.329 de 04 de junho de 2020.

1.5 Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral, com carga horária de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

1.6. O programa terá início no dia 22/03/2021, às 8 horas, com previsão de término estabelecido na Resolução da Comissão Nacional da Residência Médica nº 01/2017, de 03/01/2017 para os programas de Residência Médica de Acesso Direto e com Pré-Requisito.

1.7. A apresentação dos candidatos do Programa de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios será na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios.

1.8. As bolsas relativas ao Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios serão de única e exclusiva responsabilidade da referida Secretaria, que arcará com essa despesa financeira.

1.9. A SMSDC-TR, responsável pelo presente processo seletivo interno, é a instituição formadora responsável pelo projeto pedagógico do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM-MFC), desenvolvidas nos cenários de prática da própria Secretaria.

2.0. O PRM-MFC têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas queenfrentará.

2.1. A CNRM/MEC é o órgão detentor das vagas de todos os programas de residência em âmbito nacional, ou seja, é o órgão controlador, monitorador e regulamentador dos programas de residência multiprofissional em saúde no Brasil, nos termos da Lei 6932/1981.

2.2. A apresentação dos candidatos do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, situado na Rua das Nações s/n, Limoeiro, Paraíba do Sul – RJ, conforme datas definidas neste edital.

2.3. As bolsas relativas ao Programa de Residência Médica em Ortopedia serão de única e exclusiva responsabilidade do referido Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu.

2. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A operacionalização do processo seletivo ficará a cargo da Secretaria Municial de Saúde e Defesa Civil de Três Rios, endereço eletrônico: http://www.tresrios.rj.gov.br e E-mail: saude@tresrios.rj.gov.br, com sede a Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios – RJ.

2.1.1. A SMSDC, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Municipio de Tres Rios, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc.III do art.200 da CF/1998 e no inc.III do art.6º da Lei nº8.080, de19/9/1990.

2.1.2. Entende-se como operacionalização, as atividades inerentes à logística do processo seletivo, aplicação das provas, divulgação de editais, cronogramas e comunicados no endereço eletrônico: http://www.tresrios.rj.gov.br, que se encerram após a divulgação do Resultado Final e da Convocação para a matrícula.

2.2. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município, na página eletrônica da PMTR: http://www.tresrios.rj.gov.br.

2.3. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos órgãos de imprensa e sites citados no subitem 2.2, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgados.

2.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar, na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico: http://www.tresrios.rj.gov.br, todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo I) e das publicações disponibilizadas. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com todas as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.5. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas do Processo Seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou WhatsApp.

2.6. Todas as divulgações na página do processo seletivo serão disponibilizadas após as 17 horas e a menção de horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios: saúde@tresrios.rj.gov.br, através do envio da ficha de inscrição assinada e digitalizada, Anexo III deste edital, no período de 04 a 12 de março de 2021, devendo ser entregue o original da ficha de inscrição no dia da prova.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.2. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar, para a sua realização, o CPF de terceiro.

4.3. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga para um único Programa.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual vaga/Programa deseja concorrer, observado o quadro de vagas do presente Edital.

4.5. O candidato deve ser brasileiro ou estrangeiro, com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior com Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem. Em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – www.portalmedico.org.br).

4.6. Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

4.8. Não serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX.

4.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.10. Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

4.11. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará na sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

4.12. Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação dentro do número de

vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – www.portalmedico.org.br).
4.13. Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

5. DO QUADRO DE VAGAS

5.1. Serão oferecidas **02 (duas) vagas**, todas com Bolsas de Residência, para o Programa de Residência Médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, ofertadas pela Prefeitura Municipal de Três Rios – RJ e **05 (cinco) vagas** de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, distribuídas no seguinte programa:

PROGRAMAS	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ano)
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02	02
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	05	03

5.2. Todas as medidas previstas na Resolução da Comissão de Residência Médica nº 02/2006 serão cumpridas. O tempo de duração das Áreas de Atuação poderá ser ajustado, conforme adequação das Instituições, segundo os Pareceres da CNRM/MEC.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase, com a aplicação de uma prova objetiva de múltipla escolha contendo 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) opções de respostas dentre as quais apenas uma estará correta, contendo questões de: Conhecimentos Gerais para especialidades com Acesso Direto: 50 (cinquenta) questões distribuídas equitativamente: 10 (dez) de Clínica Médica; 10 (dez) de Cirurgia Geral; 10 (dez) de Pediatria; 10 (dez) de Obstetrícia e Ginecologia e 10 (dez) de Medicina Preventiva e Social, valendo um ponto cada.

6.2. **As Provas Objetivas do Programa de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios e do Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu serão aplicadas no dia 16 de março de 2021, no Município de Três Rios.** O horário e o local serão divulgados mais adiante na página da PMTR: http://www.tresrios.rj.gov.br. A duração das provas **s**erá de **3 (três) horas**.
6.3. A bibliografia consta do **ANEXO II**, deste edital.
6.4. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir.
a) Será utilizada como regra inicial de desempate a idade dos candidatos com maior idade.
b) Como regra secundária de desemparte será utilizado ainda a maior nota final obtida seguidamente nas questões: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva.

7. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

7.1. Os candidatos que concorrem aos Programas de Residência Médica nas especialidades de Acesso Direto que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica, tiverem participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota final, de acordo com as Resoluções CNRM nº 02/15, de 27 de agosto de 2015 e 35/18, de 09 de janeiro de 2018 e demais legislações vigentes.
7.1.1. Para fins de requerimento da pontuação adicional a que se refere o item anterior, em se tratando de bonificação referente ao PROVAB, o candidato interessado deverá apresentar declaração emitida pela SGTES/MS, de participação

e cumprimento integral do estabelecido no referido Programa. Para os candidatos que solicitarem a bonificação referente ao PRMGFC, faz-se necessária a apresentação de Certificado ou Declaração de conclusão e cumprimento integral do estabelecido, emitido pela Instituição responsável e que tenha iniciado o referido Programa a partir de 2015, conforme art. 9º da Resolução CNRM nº 02/15, de 27 de agosto de 2015.

7.1.2. A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

7.1.3. A pontuação adicional referente ao PROVAB, destinado ao candidato aprovado no processo seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica será concedida, apenas àqueles candidatos concluintes e nominalmente indicados, mediante publicação no site do Ministério de Educação http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude, de acordo com o parágrafo 6º, da Resolução CNRM nº 02/15, de 27 de agosto de 2015 e da Resolução CNRM 35/18, de 09 de janeiro de 2018.

7.2. Para fins de comprovação do item 7.1, os candidatos deverão enviar uma cópia da declaração de inscrição no PRMGFC, realizado a partir de 2015 ou no PROVAB, realizado a partir de 2012, em papel oficial do Ministério da Saúde, no dia da inscrição por e-mail, junto com a ficha de inscrição (o candidato deverá entregar a cópia do documento no mesmo dia da prova objetiva, após a realização da prova). A pontuação somente será acrescida, com a entrega do documento elencado no item 7.1.

7.3. Não serão consideradas as declarações apresentadas, por qualquer forma, sem constar do papel oficial do Ministério da Saúde, bem como serem apresentadas fora do local, dia e horário acima determinado.

7.4. As declarações de participação no PRMGFC ou no PROVAB, somente terão validade se ratificadas posteriormente por lista oficial publicada pelo Ministério da Saúde, constando data de início e data de término do programa, observado as deliberações da CNRM.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao local designado à realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e Documento Oficial de Identidade (original) utilizado no ato da inscrição. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

8.3. Somente será admitido à sala das provas o candidato que estiver munido do seu documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso.

8.4. O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.5. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

8.7. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não–identificáveis e/ou danificados.

8.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

8.9. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

8.10. A Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

8.11. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, *pager*, *bip*, *walkman* ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

8.12. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 6.11 deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente guardado(s). O não atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

8.13. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas, devidamente assinada, e o Caderno de Questões. A assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presenças terá força de comprovação de seu comparecimento no dia da prova.

8.14. Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova, ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da sala.
8.15. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.
8.16. Será eliminado do concurso o candidato que faltar, seja qual for o motivo alegado, assim como também em desacordo com os itens 6.12, 6.13, 6.16.
8.17. Não haverá segunda chamada, recontagem de pontos ou revisão das Folhas de Respostas.
8.18. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução da Folha de Resposta da prova objetiva ao fiscal, do caderno de questões, sendo eliminado do Concurso aquele que não devolvê-lo.
8.19. Será atribuída pontuação zero à questão que, na Folha de Resposta, não estiver assinalada, que contiver a marcação de mais de uma opção, emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.
8.20. Não serão fornecidos "atestados" ou declarações de "aprovação parcial".

9. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO
9.1. Será eliminado do Processo Seletivo:
a) o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;
b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;
c) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:
- Classificação.
- Matrícula.
- Documentação.

10. DOS RECURSOS
10.1. O resultado preliminar será divulgado dia 17 de março de 2021, às 17 horas, página eletrônica da PMTR: http://www.tresrios.rj.gov.br. Será assegurado ao candidato o direito a Recurso, entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios – RJ, no dia 18 de março de 2021, no horário das 14:00 às 16 horas, apresentado por escrito. O resultado do Recurso, deferido ou indeferido, será divulgado junto com o Resultado Final do Processo Seletivo, dia 19 de março de 2021 às 17:00 horas, na página eletrônica da PMTR: http://www.tresrios.rj.gov.br.

11. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA
11.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.
11.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.
11.3 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será no dia 22 de março de 2021, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios – RJ, no horário de 14 às 16 horas, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios, conforme consta no Anexo I deste edital.
11.4. Para a matrícula deverá ser apresentada a documentação, a seguir, com **duas cópias legíveis e seus respectivos originais:**
a) Documento de Identidade **(RG)**;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Fotocópia do Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação em Medicina;
d) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
e) Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;
f) Fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa (para os programas que exigem pré-requisito);
g) PIS/PASEP (caso o candidato não possua o documento, preencherá a requisição no ato da matrícula);
h) Carteira de trabalho;
i) Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm);
j) Uma foto 3 x 4 recente;

k) Comprovante de residência oficial (luz, água, gás ou telefone fixo), caso o candidato(a) não possua nenhum desses comprovantes em seu nome, deverá apresentar, além da conta, uma declaração do assinante da mesma, onde conste que o candidato reside no mesmo endereço.

11.4.1**.** Todas as cópias dos documentos serão retidas.

11.4.2. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado de cópia legível da identidade do representante.

11.4.3. As matrículas dos candidatos do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia do Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu serão realizadas no Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu, situado na Rua das Nações s/n, Limoeiro, Paraíba do Sul – RJ, conforme consta no Anexo I deste edital.

11.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação.

11.6. A 1ª reclassificação será no dia 23 de março de 2021, às 17:00 horas, na página eletrônica da PMTR: http://www.tresrios.rj.gov.br.

11.7. A 2ª reclassificação será no dia 30 de março de 2021, às 17:00 horas, na página eletrônica da PMTR: http://www.tresrios.rj.gov.br.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

12.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

12.2. Início do Programa – 22 de março de 2021 às 8 horas. Apresentação no respectivo Serviço.

12.3. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica.

12.4. Somente será convocado candidato ao preenchimento de vaga ocorrida por desistência até o dia 31 do mês de março de 2021, ou conforme legislação vigente.

12.5. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

12.6. O candidato ou seu representante legal que não comparecerem na matrícula no horário marcado, conforme calendário do certame será considerado eliminado.

12.7. Só poderá trancar matrícula o candidato que for convocado para prestação de Serviço Militar, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011 e a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.

12.8. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas e, consequentemente, todo o material nele utilizado será destruído, inclusive a documentação entregue pelo candidato.

12.9. O candidato que não comparecer na data do início do Programa em 22 de março de 2021, terá 24 (vinte e quatro) horas para justificar, por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde e defesa Civil de Três Rios – RJ, sua ausência, sob pena de ser desligado da Residência.

12.10. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

12.11. Não serão fornecidos por telefone ou e-mail informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, como também quaisquer documentos comprobatórios de classificação.

12.11.1. Informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial.

12.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil

Anexo I – Calendário do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	De 04 de12 de março de 2021	Exclusivamente pelo e-mail da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios: saúde@tresrios.rj.gov.br, através do envio da ficha de inscrição assinada e digitalizada, Anexo III deste edital, no período de 01 a 12 de março de 2021, devendo ser entregue o original da ficha de inscrição no dia da prova.
Provas dos Programas de Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios e de Ortopedia e Traumatologia do HTO Dona Lindu	Dia 16 de março de 2021	Será realizada no Município de Três Rios. O horário e o local serão divulgados mais adiante na página na página eletrônica da PMTR: http://www.tresrios.rj.gov.br.
Entrega Do Certificado Do Provab Ou Prmgfc	Dia 16 de março de 2021	No local definido para a prova.
Divulgação do resultado preliminar	Dia 17 de março de 2021.	As 17:00 horas na página eletrônica da PMTR: http://www.tresrios.rj.gov.br.
Apresentação de Recurso	Dia 18 de março de 2021.	De 14:00 as 16:00 na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios.
Resultado de Recurso e Resultado Final	Dia 19 de março de 2021.	As 17:00 horas na página eletrônica da PMTR: http://www.tresrios.rj.gov.br.
Matrícula do Programa de Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios	Dia 22 de março de 2021.	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios, das 14 às 16:00hs.
Matrícula do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia do HTO Dona Lindu	Dia 22 de março de 2021.	Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu, situado na Rua das Nações s/n, Limoeiro, Paraíba do Sul – RJ, das 14 às 16:00hs.
1ª Reclassificação	Dia 17 de março de 2020.	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios, das às 16:00hs.
Matrícula da 1ª Reclassificação do Programa de Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios	Dia 23 de março de 2021, com início após o término da Chamada Pública e término às 17 horas.	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios, das às 16:00hs.
Matrícula da 1ª Reclassificação do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia HTO Dona Lindu	Dia 23 de março de 2021.	Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu, situado na Rua das Nações s/n, Limoeiro, Paraíba do Sul – RJ, das 14 às 16:00hs.
Início do Programa de	Dia 24 de março de	Sede da Secretaria Municipal de Saúde

Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios	2021.	de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios – 08:00 horas
Início do Programa de Residência do HTO Dona Lindu	Dia 24 de março de 2021.	Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu, situado na Rua das Nações s/n, Limoeiro, Paraíba do Sul – RJ, as 08 horas.
2ª Reclassificação	Dia 30 de março de 2021.	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios, das às 16:00hs.
Matrícula da 2ª Reclassificação do Programa de Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios	Dia 31 de março de 2021, com início após o término da Chamada Pública e término às 17 horas.	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios, das às 16:00hs.
Matrícula 2ª Reclassificação do HTO Dona Lindu	Dia 31 de março de 2021, com início após o término da Chamada Pública e término às 17 horas.	Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu, situado na Rua das Nações s/n, Limoeiro, Paraíba do Sul – RJ, das 14 às 16:00hs.

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 17h,horário de Brasília (DF).

Anexo II - BIBLIOGRAFIA

- Cirurgia Geral R1 e programas cirúrgicos com pré-requisito:

1. Townsend, C.M.; Beauchamp, R.D.; Evers, B.M.; Mattox, K.L.: Sabiston - Tratado de Cirurgia: As Bases Biológicas da Prática Cirúrgica Moderna. 19ª edição. Rio de Janeiro, Ed. Elservier: 2014. 2v. 2, 348p.
2. Schwartz, S.L.: Princípios de Cirurgia. 9ª edição. Rio de Janeiro, Interamericana McGraw-Hill: 2013. 2v. 1959p.
3. Kelly K.A., Sarr M.G., Hinder R.A., Mayo Clinic Gastrointestinal Surgery. Saunders 2004.
4. Yeo C.J., Dempsey D.T., Klein A.S., Pembertom J.H., Peters J.H., Shackelford's Surgery of the Alimentary Tract. Saunders 2007.
5. Blumgart L.H. et al., Surgery of the Liver, Biliary Tract, and Pancreas. Saunders. 2007.

- Cirurgia Plástica – Ano Opcional:

1. Neligan, Peter C, Editora Elsevier – 6 volumes, 2013.
2. Mathes/Hentz – Plastic Surgery, Saunders, Pliladelphia, 2006.
3. Carreirão, S., Livro da SBCP, Cirurgia Plástica, Editora Atheneu, São Paulo, 2005.
4. Mélega, J. M. – Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte, Editora Medsi, 04 (quatro) volumes, 2002.
5. Ribeiro, R. C. & Saltz, R. – Cirurgia Plástica da Mama: Estética e Reconstrutiva, Revinter, Rio de Janeiro, 2ª Edição, 2013.
OBSERVAÇÃO: Em caso de divergências entre os livros da bibliografia indicada, prevalecerá o que estiver constando na coleção Peter C. Neligan.

- Cirurgia Torácica – R3 – Endoscopia Respiratória:

1. Shields, T.W., General Thoracic Surgery. 7th Ed Lippincott Williams & Wilkins, 2010.
2. Saad, J.R., Carvalho, W.R., Netto, X.M., Forte, V., Cirurgia Torácica Geral. 2ª ed., Ed. Atheneu, 2011.
3. Sabiston e Spencer, Surgery of the Chest - 19ª edition, Saunders-Elsevier, 2012.
4. Pearson, Thoracic Surgery, Churchill Livingstone, 2010.
5. Camargo, J.J., Tópicos de Atualização em Cirurgia Torácica. 1ª ed. São Paulo: FMO, 2011.
6. 10° Edição do Estadiamento do Câncer de Pulmão de 2010.
7. Terra, R.M., Medicina Torácica Intervencionista. V.6. São Paulo: Ed. Atheneu, 2014.

- Clínica Médica:

1. Current Medical Diagnosis and Treatment Papadakis, McPhee, Ed Mc Graw Hill, 2019.
2. Goldman Cecil Medicina Goldman, Schafer, Ed Elsevier, 2018, 25ª Edição.
3. Harrison Medicina Interna Kasper, Fauci, Hauser, Longo, Jameson, Loscalzo, Ed Mc Graw Hill, 2016, 19ª Edição.

- Foniatria:

1. Tratado de Otorrinolaringologia da ABORL - CCF – 2ª edição.
2. Current - Diagnóstico e Tratamento: Otorrinolaringologia Cirurgia de Cabeça e Pescoço – 3ª edição.
3. Essential Otorrinolaryngology – Head & Neck Surgery – 10ª edição.

- Hansenologia:

1. Azulay R.D., Azulay D.R., Azulay-Abulafia L., Dermatologia. 7ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan; 2017.
2. Bolognia J.L., Jorizzo J.L., Rapini R.P. Bolognia, Dermatologia. 3ª ed. Ed. Elsevier Brasil; 2015.
3. Belda Jr W., Chiacchio N.D., Criado P.R., Tratado de Dermatologia. 2ª ed. Editora Atheneu Rio; 2015.
4. Talhari S., Penna G.O., Gonçalves H.S., Oliveira M.L.W., Hanseníase. 5ª ed.. Editora DiLivros; 2015.
5. Belda Jr., Doenças Sexualmente Transmissíveis - 2ª ed.. Editora Atheneu 2009.

6. Ministério da Saúde. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_das_dst.pdf
7. Ministério da Saúde. Diretrizes para Vigilância, Atenção e Eliminação da Hanseníase como Problema de Saúde Pública. Disponível em: portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/.../diretrizes-eliminacao-hanseniase-4fev16-web.pdf
8. Ministério da Saúde. Vigilância Epidemiológica. Manual de Controle da Leishmaniose Tegumentar Americana. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/zoonoses_intoxicacoes/leishmaniose/manu_leishman.pdf.

- Medicina Preventiva e Social / Saúde Coletiva:

1. BRASIL, Ministério da Saúde, Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª ed. Brasília: Editora MS, 2009. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual.pdf
2. BRASIL, M & CFM, A Declaração de Óbito. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://www.cremerj.org.br/publicacoes/113.PDF
3. Campos, G.W.S. e outros (org), Tratado de Saúde Coletiva. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2012.
4. Geraldes, P.C. (org), Bioética e Medicina. RJ: Publicações CREMERJ, 2006. Disponível em: http://www.cremerj.org.br/publicacoes/86.PDF
5. Hulley, S.B., Cummings, S.R., Browner, W.S. et al., Delineando a Pesquisa Clínica. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2003. 2ª edição.
6. Merhy, E.E., Um Ensaio sobre o Médico e suas Valises Tecnológicas: contribuições para compreender as reestruturações produtivas do setor saúde. Interface, Comunicação, Educação. Botucatu, SP: Fundação UNI, 2000, pp. 109-116. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/icse/v4n6/09.pdf
7. Rouquayrol, M. Z., Almeida Filho, N., Epidemiologia e Saúde. 7ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Medsi, 2013.
8. Schneider, A. & outros, O Pacto pela Saúde. Possibilidade ou Realidade? Passo Fundo: IFIPE/CEAP, 2007.
Disponível em: http://www.saude.al.gov.br/files/pactopelasaude/manuais/cartilha_possibilidade_realidade.pdf
9. Soares, J.F. & Siqueira, A.L., Introdução à Estatística. Belo Horizonte: Departamento de Estatística / UFMG, 1999. ISBN: 85-87819-01-1.
10. Agenda Estratégica para a Saúde no Brasil – Diversas entidades assinantes, 2011. Disponível em: http://www.saudeigualparatodos.org.br/
11. Código de Ética Médica – Publicações CREMERJ, 2007/2008. Disponível em: http://www.cremerj.org.br/publicacoes/93.PDF
12. Manuais de Programas e Linhas de Cuidados preconizados pelo Ministério da Saúde do Brasil: Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s00a.htm
13. Política Nacional de Humanização / HUMANIZA SUS.
Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/visualizar_texto.cfm?idtxt=28345

- Medicina do Sono

1. Current Medical Diagnosis and Treatment Papadakis, McPhee, Ed Mc Graw Hill, 2019.
2. Goldman Cecil Medicina Goldman, Schafer, Ed Elsevier, 2018, 25ª Edição.
3. Harrison Medicina Interna Kasper, Fauci, Hauser, Longo, Jameson, Loscalzo, Ed Mc Graw Hill, 2016, 19ª Edição.
4. Brasil. Publicações do Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br
5. Tratado de Pediatria – Nelson. Behrman; Kliegman & Jenson, 20ª edição (edição em português)
6. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª edição.
7. Tratado de Otorrinolaringologia da ABORL - CCF – 2ª edição.
8. Current - Diagnóstico e Tratamento: Otorrinolaringologia Cirurgia de Cabeça e Pescoço – 3ª edição.
9. Essential Otorrinolaryngology – Head & Neck Surgery – 10ª edição.

- Obstetrícia e Ginecologia:

1. Obstetrícia Williams. Cunningham F.G. et al. 24ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.
2. Hermógenes Obstetrícia Básica. Sá R.A.M. e Oliveira C.A., 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 2015.
3. Rezende - Obstetrícia. Rezende J. de, Montenegro C.A., 13ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan.
4. Passos, E.P. e colaboradores., Rotinas em Ginecologia. 7ª edição. Ed. Artmed. 2017.
5. Hoffman, B e colaboradores. Ginecologia de Williams. 2ª edição. Ed. Artmed. 2014.
6. Tratado de Mastologia da SBM. (Vários Autores). Ed. Revinter. 2011.

- Pediatria – acesso direto:

1. Brasil. Publicações do Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br
2. Tratado de Pediatria – Nelson. Behrman; Kliegman & Jenson, 20ª edição (edição em português)
3. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª edição.

Anexo III – FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE TRÊS RIOS – RJ
HOSPITAL ESTADUAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DONA LINDU
Comissão de Residência Médica (COREME)

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2021

ESPECIALIDADE: _____

1- Nome completo: _____

2- Data de Nascimento : _____ / _____ / _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____Estado civil: _____

3- Sexo: F ( ) M ( )

4- Endereço: _____

Bairro:_____ CEP: _____

Cidade:_____ Estado: _____

Telefones para contato: _____

Celular: _____ E - mail: _____

5- Identidade n.º : _____ Data de Expedição: _____

Estado: _____Órgão expedidor: _____

CPF n.º : _____CRM n.º : _____

6- Onde cursou nível superior? E em que ano concluiu?

_____

7- Já cursou pós-graduação? SIM ( ) NÃO ( )

Em caso afirmativo, qual?

_____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do concurso para Residência Médica – 2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE TRÊS RIOS e do HOSPITAL DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DONA LINDU que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Três Rios/RJ, _____de_____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO